

PORTARIA TRT/SGP/00409/17, de 6 de março de 2017

O DESEMBARGADOR 2o VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2016, de 05/01/2016, resolve

SUSPENDER

a Portaria TRT/SGP/02377/16 de 20/10/2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 03/11/2016, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2017, referente à atuação da MM. Juíza Jane Dias do Amaral, na 46a. VT de Belo Horizonte, em virtude de alteração de férias do MM. Juiz Titular.

Belo Horizonte, 6 de março de 2017.

(a) Luiz Ronan Neves Koury

Desembargador 2o. Vice-Presidente

Portaria
Portaria
NUPEMEC

PORTARIA GP N. 119, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Altera a nomenclatura e a composição do Núcleo de Conciliação Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria GP/SGP n. 451, de 15 de março de 2011; e

CONSIDERANDO a Resolução n. 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a nomenclatura do Núcleo de conciliação Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, estabelecido na Portaria GP n. 145, de 10 de março de 2016, para Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC-JT.

Art. 2º - Alterar a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC-JT estabelecida na Portaria 154, de 15 de março de 2016, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:

- 1) Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, 1º Vice-Presidente, Coordenador do NUPEMEC;
- 2) Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho;
- 3) Juiz Ricardo Marcelo da Silva;
- 4) Juíza Wilméia da Costa Benevides;
- 5) Juíza Stella Fiúza Cançado;
- 6) Servidora Fátima Sueli Nogueira de Oliveira;
- 7) Servidora Lízia Hildegard de Melo; Conciliadora do CEJUSC-2);
- 8) Servidora Carolina Cançado Lanna Stancioli; (conciliadora do CEJUSC-2);
- 9) Servidora Angela de Almeida José Drumond; e
- 10) Servidor Felipe Bazzoni Franco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC